

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0002185/2025
Data 23/04/2025

DECRETO 0002185/2025

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 692.873,18 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000335	090001.1236100072.066 31901100000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254000700000	286.465,15
0000336	090001.1236100072.066 31901300000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254000700000	38.341,58
0000358	090001.1236500072.070 31901100000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254000700000	300.664,95
0000359	090001.1236500072.070 31901300000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254000700000	37.781,16
0000367	090001.1236500072.071 31901100000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254000700000	26.474,49
0000368	090001.1236500072.071 31901300000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254000700000	3.145,85

TOTAL: **692.873,18**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 692.873,18 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 23 abril de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal